

LEI Nº 1.555, DE 08 DE JUNHO DE 2006.

"Dá denominação a logradouros públicos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas "A, B, C, D, E e F, do Loteamento José Carneiro da Cunha passam a ter a seguinte denominação:

Rua "A": Maria José Alves Cardoso  
Rua "B": Irineu Machado de Castro  
Rua "C": Valdo Carneiro Borges  
Rua "D": Lázaro Cirilo da Silva  
Rua "E": João Baptista de Oliveira  
Rua "F": Teotônio de Menezes Borges

Art. 2º - As ruas "A, B, C" e Viela 2 do Bairro Ferreirinha passam a ter a seguinte denominação:

Rua "A": Osvaldo Rodrigues Pereira  
Rua "B": João Antônio Ribeiro  
Rua "C": Viviane Maria de Sousa  
Viela "2": Valdomiro Borges Silva

Art. 3º - As ruas "A, B, C e D" do Condomínio do Bairro Novo Horizonte passam a ter a seguinte denominação:

Rua "A": Terezinha Maria Simões  
Rua "B": Varico Furtado de Sousa  
Rua "C": Francisco Rodrigues da Silva  
Rua "D": Mozart Antônio Martins

Art. 4º - A rua da APAE situada no Bairro Alvorada I passa a denominar-se "Rua Carlos Roberto Rassi".

Art. 5º - As ruas do Bairro Morada Nova recebem a seguinte denominação:

Avenida das Camélias: Pedro Machado de Moraes  
Rua das Acácias: Antônio Cassiano Alves Sobrinho

Rua das Perobas: Realino Cassiano Alves  
Rua dos Angicos: Arimondes Velasco Rios  
Rua dos Ipês: Joaquim Carvalho  
Rua dos Pinheiros: Íris Eurípedes Carvalho  
Rua dos Bálsamos: José Rodrigues da Silva

Art. 6º - Incumbirá ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a colocação de placas indicativas com o nome das ruas, avenidas e praças.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 08 de junho de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal